



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

DECRETO nº 1.629/2019

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.094 de 28/11/2018 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ 135.993,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais) para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE DESENV DE ASSIST SOCIAL	
02.08.02		FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
(254) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	193,00
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
15.451.0013.2.030		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(211) 3.1.90.94.00	F1	Indenizações Trabalhistas	65.000,00
(214) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.150,00
(216) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(122) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	8.900,00
02.06.05		ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.027		MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
(187) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	2.800,00
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(67) 3.1.90.94.00	F1	Indenizações Trabalhistas	28.000,00
(77) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
10.301.0002.2.043		MANUT. DO SETOR DE TRANSP. E AMBULANCIAS	
(98) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
02.04		DEPTO DE ORCAMENTO, FINANÇAS CONT	
02.04.01		ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.121.0009.2.007		MANUT. DO ORÇAMENTO FINANÇAS E	
(55) 3.3.90.36.00	F1	CONTABILIDADE	
		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	450,00
02.02		DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
02.02.01		GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
04.122.0007.2.005		MANUT. DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
(38) 3.1.90.94.00	F1	Indenizações trabalhistas	24.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

135.993,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 135.993,00** (Cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais) abaixo discriminadas:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E SERV PUBLICOS	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(215)3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	59.650,00
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(124)4.4.90.51.00	F1	Obras e Instalações	8.900,00
02.06.05		ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.027		MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
(190) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.800,00
02.05		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(70) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	31.00,00
02.04		DEPTO DE ORCAMENTO, FINANÇAS CONT	
02.04.01		ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.121.0009.2.007		MANUT. DO ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(54) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	450,00
02.02		DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
02.02.01		GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
04.122.0007.2.005		MANUT. DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
(42) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	33.193,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

135.993,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 23 Maio de 2019

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública